Lei nº 1.411

Dá denominação de Praça.

O povo de Paracatu, por seus representantes, Decret
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Trajano Batista Franco, a área situ
a à frente da Ressolar Pneus.

Art. 2º - O poder Executivo, tomará providências para colocaçã
Placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente
ei em Vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu em 29 de
aio de 1.984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
portal sapl.paracatu.mg.leg.b
Paracatu (MG) 11/04/1
SERVIDOR RESPONSÁVEL